



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO GP/CR Nº 02/2021

Altera a [Resolução GP/CR nº 08](#), de 07 de dezembro de 2020, para definir nova data de vigência do regime de auxílio fixo nas Varas do Trabalho deste Tribunal em 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução GP/CR nº 08](#), de 07 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a fixação de auxílio fixo nas Varas do Trabalho deste Tribunal em 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os normativos vigentes à realidade institucional,

RESOLVEM:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da [Resolução GP/CR nº 08](#), de 07 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

§ 3º O novo regime de auxílio fixo terá vigência a partir de 29 de março de 2021, permanecendo os juízes substitutos na designação atual até que o novo regime entre em vigor.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal

